



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

Setembro de 2013

Sumário

1 – Introdução.....	3
2 – Atividades de Controle Interno.....	3
2.1 – Análise quantitativa do cumprimento das ações previstas no PAINT	4
2.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial.....	5
2.2.1 – Motivação dos processos de TCE.....	7
2.2.4 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	7
2.3 – Acompanhamento da CGU.....	8
3 – Fiscalizações de programas	8
3.1 – Análise quantitativa das fiscalizações de programas	9
3.2 – Prejuízo apontado nas fiscalizações.....	11
3.3 – Alegações de Defesa.....	11
3.4 - Denúncias	12
4 – Demandas Externas	15
5 – Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle	16
5.1 – Plano e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e (RAINT).....	17
5.2 – Planejamento Trimestral.....	17
5.3 – Informe Auditoria.....	17
5.4 – Acórdãos do TCU, relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União	18
5.5 – Informativos de Auditoria	19
6 – Conclusão	20

1 – Introdução

De acordo com o Decreto n.º 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem por competência, entre outras, examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia.

Destaque-se, também, que suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

A Auditoria Interna conta com três coordenações. A COAUD com a missão de fazer auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a COFIC com a atribuição de executar as ações de fiscalizações dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a COPAC, com a incumbência de centralizar as atividades de planejamento e avaliação, bem assim fazer a divulgação das ações e manter atualizada a página da Auditoria Interna na intranet e internet.

Em 19 de junho de 2013 foi emitida a Norma Padrão de Auditoria N° 01/2013-COPAC, que definiu a periodicidade e o conteúdo dos Informativos de Auditoria e do Relatório de Atividades de Auditoria Interna, a fim de atender ao contido no Art. 8º da Portaria FNDE N° 649, de 28/11/2013 e à Lei n° 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações no âmbito da Administração Pública.

Nesse sentido, o presente relatório visa fornecer informações às demais áreas do FNDE, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

2 – Atividades de Controle Interno

As ações afetas à Coordenação de Auditoria (COAUD) têm como finalidade comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE.

Os trabalhos da COAUD têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscado como resultado em suas ações de controle recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

Visando dar mais consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas diretorias do FNDE, responsáveis pela execução dos programas, as recomendações formuladas pela Coordenação de

Fiscalização de Programas e de Controle de Demandas Externas (COFIC), juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU (RDE, sorteios públicos e outros) passaram, a partir deste exercício de 2013, a ser tratadas pela COAUD, que as consolida e acompanha as providências tomadas pelas áreas finalísticas da autarquia. Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações da COFIC e da CGU de forma tempestiva, mas, também, possibilitar que, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas, a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições, obtenha-se um diagnóstico mais consistente e, assim, proponham-se melhorias na execução dos programas finalísticos por parte do FNDE.

2.1 – Análise quantitativa do cumprimento das ações previstas no PAINT

Foram previstas inicialmente no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 13 ações de controle, e introduzidas outras 2 durante o exercício, mediante alteração no PAINT (extra-PAINT), totalizando 15 auditorias a serem realizadas ao longo de 2013. No período de janeiro a setembro de 2013, a COAUD concluiu 6 auditorias, e outras 6 estão em andamento, de acordo com a tabela abaixo:

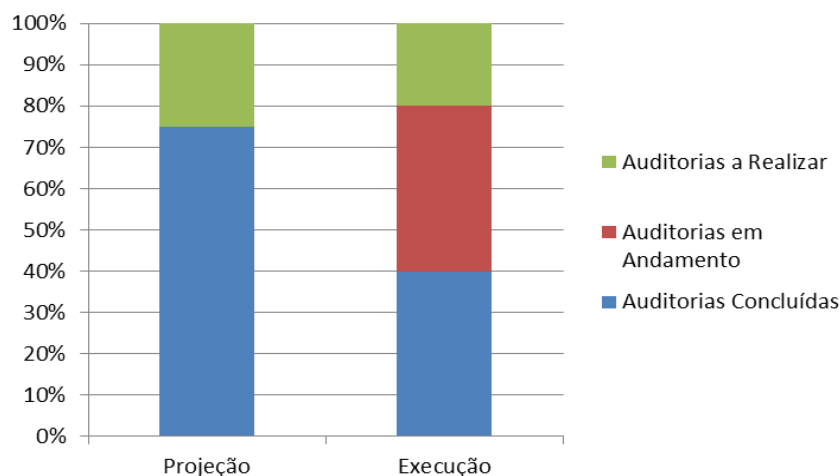
Tabela 1: Auditorias realizadas pela COAUD, 2013.

Status	Auditoria	Origem	Percentual
Concluída	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	PAINT	40%
	Diretrizes da Política de Segurança da Informação	PAINT	
	Suporte à Auditoria de Avaliação de Gestão	PAINT	
	Licitações e Contratos	PAINT	
	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	PAINT	
	Auditoria na área de Pessoal	Extra-PAINT	
Em andamento	Avaliação do Patrimônio Imobiliário	PAINT	40%
	Rotina de Recursos Humanos	PAINT	
	Avaliação de Controles Internos	PAINT	
	Gerenciamento de Convênios	PAINT	
	Licitações e Contratos	PAINT	
	Monitoramento/Inspeção junto ao FIES	Extra-PAINT	
Previstas	Análise dos processos de suprimento de fundos	PAINT	20%
	Auditoria de Acompanhamento da Gestão	PAINT	
	Indicadores de Desempenho	PAINT	

Fonte: Coordenação de Auditoria – COAUD

Considerando o período de janeiro a setembro de 2013, estima-se que a meta de conclusão das auditorias realizadas pela COAUD é de 75%. De acordo com os dados acima, o percentual de conclusão dos trabalhos de auditoria é de 40%, considerado aquém da meta estimada para o período. Contudo, é relevante mencionar que parte das ações (40%) está em andamento, algumas em fase de conclusão, a exemplo da auditoria sobre Licitações e Contratos, e Rotina de Recursos Humanos, o que poderá impactar positivamente o citado resultado.

Gráfico 1: Metas de Auditoria, 2013.



Fonte: Coordenação de Auditoria – COAUD

A COAUD realizou, também, as atividades listadas abaixo, previstas no PAINT, cuja realização ocorre ao longo de todo exercício:

- Acompanhamento de Processos de Tomada de Contas Especial;
- Acompanhamento da CGU;
- Acompanhamento de Auditoria Interna;

Os acompanhamentos da CGU e de processos de Tomada de Contas Especial (TCE) não apresentam quantificação definida no PAINT, uma vez que dependem de demandas não conhecidas previamente. No entanto, todas as demandas solicitadas pelos referidos órgãos de controle de janeiro a setembro foram acompanhadas.

2.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial

Dentre as atividades de controle, de responsabilidade da Coordenação de Auditoria (COAUD), está a análise de processos de Tomada de Contas Especial. De acordo com a Instrução Normativa Nº 71/2012, art. 2º, do Tribunal de Contas da União (TCU), Tomada de Contas Especial (TCE) é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.

No mês de setembro, a COAUD recebeu e analisou 39 processos de TCE, o que representa uma diminuição da quantidade de processos comparada ao mês de agosto. Considerando o período de janeiro a setembro de 2013, foram analisados 316 processos. A tabela abaixo destaca a quantidade por região e por unidade da federação:

Tabela 2: Quantidade de processos de TCE analisados pela COAUD, setembro de 2013.

Região	UF	Processos Setembro		Processos Janeiro a Setembro			Processos Regionais Janeiro a Setembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	MA	5	12,82	56	17,72	6,22	187	59,18	20,78
	RN	3	7,69	26	8,23	2,89			
	CE	3	7,69	24	7,59	2,67			
	BA	3	7,69	21	6,65	2,33			
	PB	1	2,56	19	6,01	2,11			
	PI	0	-	14	4,43	1,56			
	AL	1	2,56	12	3,80	1,33			
	PE	0	-	11	3,48	1,22			
	SE	0	-	4	1,27	0,44			
Norte	PA	3	7,69	30	9,49	3,33	63	19,94	7,00
	AM	2	5,13	15	4,75	1,67			
	TO	3	7,69	7	2,22	0,78			
	RO	2	5,13	6	1,90	0,67			
	AP	2	5,13	3	0,95	0,33			
	AC	0	-	1	0,32	0,11			
	RR	0	-	1	0,32	0,11			
Sudeste	MG	5	12,82	23	7,28	2,56	40	12,66	4,44
	SP	2	5,13	12	3,80	1,33			
	RJ	0	-	3	0,95	0,33			
	ES	0	-	2	0,63	0,22			
Centro Oeste	GO	1	2,56	7	2,22	0,78	16	5,06	1,78
	DF	0	-	5	1,58	0,56			
	MT	1	2,56	3	0,95	0,33			
	MS	1	2,56	1	0,32	0,11			
Sul	PR	1	2,56	4	1,27	0,44	10	3,16	1,11
	RS	0	-	3	0,95	0,33			
	SC	0	-	3	0,95	0,33			
Total		39		316					35,11

Fonte: Coordenação de Auditoria – COAUD

A Região Nordeste permanece em destaque por apresentar o maior número de processos de TCE relacionados, apresentando 187 (59,18%) em tramitação de janeiro a setembro de 2013. Considerando a quantidade de processos por unidade da federação, o estado do Maranhão aparece com 56 (17,72% do total) e apresenta a maior média mensal – 6,22 processos/mês.

2.2.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE no período, a maior parte foi devido à “omissão do dever de prestar contas”, com 48,72% dos 39 processos examinados no mês de setembro, seguido de “irregularidade na execução” com 30,77%, mantendo-se, assim, similar representatividade se considerados os números acumulados até setembro:

Tabela 3: Motivação dos processos, setembro de 2013.

MOTIVO DA TCE	Setembro		Janeiro a Setembro		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	19	48,72	180	56,96	22,50
Irregularidade na execução	12	30,77	76	24,05	9,50
Não comprovação	4	10,26	37	11,71	4,63
Não execução do objeto	3	7,69	16	5,06	2,00
Desvio de Finalidade	1	2,56	4	1,27	0,50
Não aplicação no mercado financeiro	0	-	3	0,95	0,38
Total:	39		316		39,5

Fonte: Coordenação de Auditoria – COAUD

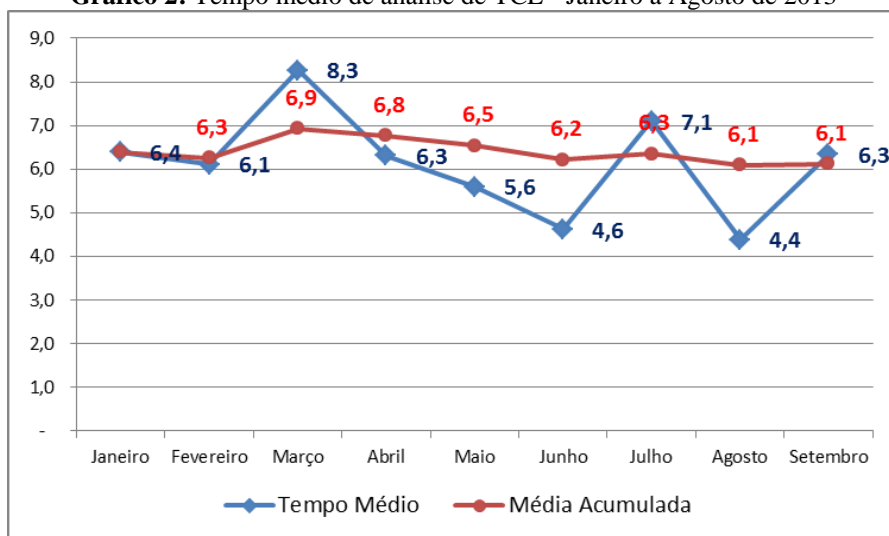
Importante destacar o elevado número de TCEs instauradas devido à omissão do dever de prestar contas, que representa mais da metade das causas ensejadoras para instauração de TCE no período de janeiro a setembro.

2.2.4 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter uma média de tempo gasto para análise de cada processo de TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu nesta Auditoria, desde a sua entrada na Divisão de Apoio Administrativo (DIATA) até a sua saída para a CGU, desconsiderando o lapso temporal que cada processo transita no âmbito da Procuradoria Federal (PROFE), para análise de competência daquele órgão jurídico.

A média de tempo gasto (em dias corridos) para análise dos 39 processos de TCE recebidos no mês de setembro foi de 6,3 dias. Uma evolução temporal da média de tempo gasto para análise de TCEs pode ser visualizada no gráfico abaixo:

Gráfico 2: Tempo médio de análise de TCE - Janeiro a Agosto de 2013



Fonte: Coordenação de Auditoria - COAUD

Observa-se um aumento do tempo médio de análise dos processos de TCE pela COAUD no mês de setembro quando comparado a agosto. No entanto observa-se que a média de tempo acumulada no período de janeiro a setembro permaneceu constante, próximo a 6,1 dias.

2.3 – Acompanhamento da CGU

Trata-se de atividade conduzida pela Coordenação de Auditoria (COAUD), em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2013, ação nº 08, “Acompanhamento da CGU”, cujo objetivo é o monitoramento e a verificação da implementação das determinações/recomendações dos Órgãos de Controle, no caso a CGU, garantindo o atendimento tempestivo das mesmas e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O resultado esperado dessa ação é assegurar a efetiva implementação das recomendações e determinações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no Art. 6º, I da IN/CGU 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico.

3 – Fiscalizações de programas

A Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC), ao analisar a execução dos programas sob a responsabilidade do FNDE, tem como principal objetivo identificar, por

meio da fiscalização de programas, a sua real situação, fornecendo informações valiosas aos gestores e administradores, a fim de que as devidas correções de ritos e atos sejam adotadas.

A fiscalização de programas visa avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE dando elementos para que possam implementar correções e melhorias das políticas sob suas responsabilidades.

Sendo apurado prejuízo ao erário, ao final dos trabalhos, com a emissão do correspondente relatório de fiscalização, é providenciada pela Auditoria Interna a notificação dos responsáveis para que ressarçam ao erário. Quando o gestor não atende a notificação, não realizando a reposição ao erário, o assunto é levado ao conhecimento da Diretoria Financeira (DIFIN/FNDE), servindo, assim, como subsídio para início da fase interna do processo de TCE, a cargo daquela Diretoria.

Visando dar mais consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas diretorias do FNDE, responsáveis pela execução dos programas educacionais, a partir de 2013 as recomendações de natureza operacional, formuladas pela COFIC, juntamente com as constantes dos relatórios da CGU (Relatório de Demandas Especiais; Sorteios Públicos e Fiscalizações regulares) são enviadas à COAUD, para que acompanhe junto às áreas finalísticas as providências tomadas.

A COFIC é responsável, ainda, pelas análises das alegações de defesa apresentadas pelos gestores dos entes fiscalizados, bem assim pelo exame de denúncias e pedidos de fiscalizações demandadas por órgãos de controle e do próprio FNDE e MEC.

3.1 – Análise quantitativa das fiscalizações de programas

Foram previstas no PAINTE-2013 fiscalizações em 19 entidades, num total de 119 programas/convênios.

A Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP) fiscalizou, no período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2013, 12 entidades – sendo 10 inicialmente previstas no PAINTE e 2 resultantes de demandas inicialmente não previstas – totalizando 65 programas, o que representa o cumprimento de 49% do total de programas e 50% das entidades. Além disso, estão em andamento (em fase de elaboração do Relatório de Fiscalização) fiscalizações em 9 entidades – sendo 6 previstas no PAINTE e 3 extra-PAINTE – totalizando 50 programas, o que representa 38% dos programas e 37,5% das entidades.

As entidades fiscalizadas, bem como o quantitativo de programas, estão descritos na tabela abaixo:

Tabela 4: Fiscalizações realizadas pela COFIC, janeiro a setembro de 2013.

	UF	ENTIDADE	Nº DE PROGRAMAS / CONVÊNIOS
Relatório de Fiscalização Concluído	BA	Prefeitura Municipal de Ponto Novo	5
	BA	Secretaria de Educação	9
	CE	Prefeitura Municipal de Umirim	5
	CE	Secretaria de Educação	11
	GO	Secretaria de Educação	3
	RN	Prefeitura Municipal de Porto do Mangue	5
	PB	Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	7
	PB	Prefeitura Municipal de Natuba	5
	PB	Secretaria de Educação	2
	PE	Prefeitura Municipal de Afrânio	8
	¹ MA	Prefeitura Municipal de São Luís	3
	¹ MA	Governo do Estado do Maranhão	2
Relatório de Fiscalização em Andamento	GO	Universidade Estadual de Goiás	1
	MA	Prefeitura Municipal de São João do Sóter	7
	MT	Prefeitura Municipal de Cuiabá	9
	MT	Secretaria de Educação	4
	RN	Prefeitura Municipal de Natal	13
	SP	Prefeitura Municipal de São Manuel	8
	¹ MA	Prefeitura Municipal de Barreirinhas	5
	¹ PE	Prefeitura Municipal de Pombos	2
	¹ TO	Secretaria de Educação	1
TOTAL DE FISCALIZAÇÕES:			115

¹ Demandas extra-PAINT

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas – DIFIP

A Comparação entre a previsão e a execução pode ser vista nos gráficos a seguir:

Gráfico 3: Metas de Fiscalização (Programas)

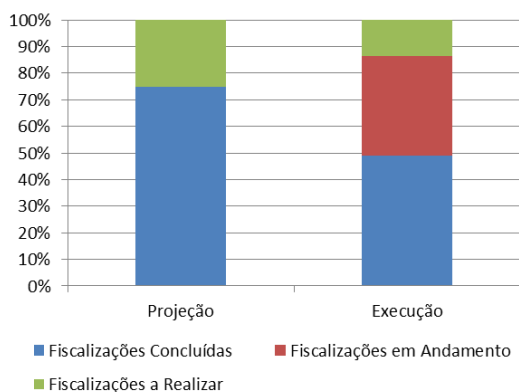
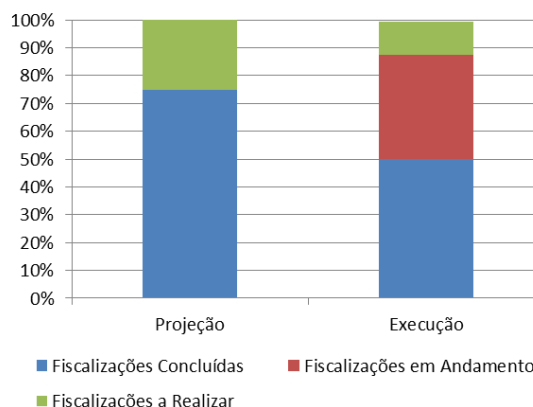


Gráfico 4: Metas de Fiscalização (Entidades)



Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas – DIFIP

A meta de cumprimento das fiscalizações realizadas pela COFIC até o mês de setembro é de 75% do total de ações planejadas. De acordo com informações do gráfico acima, pode-se concluir que após a conclusão dos relatórios de fiscalização, a meta estará superada, o que possibilita avaliar a inclusão de outras demandas (extra-PAINT) no planejamento para realização até o final do exercício de 2013.

3.2 – Prejuízo apontado nas fiscalizações

A tabela a seguir mostra o prejuízo apontado por unidade da federação durante a fiscalização nas entidades constantes da tabela 4, cujos relatórios de fiscalização estão concluídos.

Tabela 5: Prejuízo apontado nos relatórios de fiscalização da Auditoria Interna, janeiro a setembro de 2013.

UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
BA	R\$ 128.788.149,28	R\$ 12.571.860,36	R\$ 4.172,02
CE	R\$ 32.566.530,56	R\$ 2.099.292,56	R\$ 131.397,75
GO	R\$ 67.380.801,76	R\$ 7.009.986,92	R\$ 1.942,40
MA	R\$ 71.472.261,40	R\$ 58.149.670,90	R\$ 7.427.157,18
PB	R\$ 29.993.583,64	R\$ 2.083.689,64	R\$ 200.603,04
PE	R\$ 1.870.878,41	R\$ 1.708.912,28	R\$ 312.468,06
RN	R\$ 204.730,40	R\$ 204.730,40	R\$ 62.484,34
Total	R\$ 332.276.935,45	R\$ 83.828.143,06	R\$ 8.140.224,79

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas – DIFIP

Em média, 25% dos valores repassados pelo FNDE foram fiscalizados, sendo apurado prejuízo em 9,71% destes recursos. Registre-se que os valores de prejuízo apontados podem ainda sofrer alterações quando da análise de alegações de defesa e documentos apresentados pelos responsáveis.

3.3 – Alegações de Defesa

Essa atividade representa a análise de documentos e justificativas apresentadas pelos gestores e ex-gestores em decorrência de fatos constatados durante as fiscalizações *in loco* da COFIC e consignados nos Relatórios de Fiscalização, aprovados no âmbito da autarquia.

Até o final do mês de agosto constavam 39 processos de alegação de defesa pendentes de análise. Em setembro não houve recebimento de alegação de defesa, e foram analisados 3 processos, diminuindo o passivo para 36 processos.

Tabela 6: Histórico de alegação de defesa – setembro/2013

Quantidade de processos pendentes de análise em 31/08	39
Processos recebidos	0
Processos analisados	3
Saldo a analisar	36

Fonte: Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas – COFIC

3.4 - Denúncias

São recebidas e analisadas no âmbito da COFIC denúncias oriundas de diversas origens, dentre as quais aquelas dos órgãos de controle, envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE. A rotina proposta pela Coordenação visa promover celeridade no tratamento, identificando-se a ação de controle mais adequada e eficiente ao caso analisado. Importante ressaltar, que essas denúncias são as que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito do FNDE, indicam a atuação desta Auditoria Interna.

Até o dia 30 de setembro de 2013, constavam nesta Auditoria Interna 33 processos pendentes de análise. No mês de setembro foram recebidas 16 denúncias e analisadas 23, restando um passivo de 26 denúncias.

Tabela 7: Histórico de denúncias – setembro/2013

Quantidade de processos pendentes de análise em 31/08	33
Processos recebidos	16
Processos analisados	23
Saldo a analisar	26

Fonte: Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas – COFIC

No período de janeiro a setembro de 2013 a COFIC recebeu 133 denúncias. A Região Nordeste representa 56,39% das denúncias recebidas nesta Auditoria, sendo o Estado do Maranhão, o que mais possui denúncias relacionadas, com 16, seguido pelo Estado da Bahia, com 15 denúncias. A tabela abaixo apresenta o quantitativo de denúncias recebidas pela COFIC, por região e por Estado da Federação.

Tabela 8: Número de denúncias por região, janeiro a setembro de 2013.

Região	UF	Denúncias Estaduais		Denúncias Regionais	
		n	%	n	%
Nordeste	MA	16	12,03	75	56,39
	BA	15	11,28		
	PI	13	9,77		
	PE	9	6,77		
	RN	7	5,26		
	CE	5	3,76		
	PB	4	3,01		
	SE	4	3,01		
	AL	2	1,50		
Sudeste	MG	13	9,77	32	24,06
	SP	11	8,27		
	RJ	5	3,76		
	ES	3	2,26		
Norte	AM	6	4,51	17	12,78
	PA	6	4,51		
	TO	3	2,26		
	AP	1	0,75		
	RO	1	0,75		
Centro Oeste	MS	2	1,50	6	4,51
	MT	2	1,50		
	DF	1	0,75		
	GO	1	0,75		
Sul	PR	2	1,50	3	2,26
	SC	1	0,75		
TOTAL:		133			

Fonte: Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas – COFIC

Com relação ao Programa alvo da denúncia, observa-se que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) representa 25% das denúncias, seguido pelo FUNDEB, com 14%, e pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com 12% aproximadamente. A tabela abaixo mostra todas as denúncias recebidas pela COFIC separadas por programas. Cabe ressaltar que uma mesma denúncia pode fazer referência a mais de um programa do FNDE.

Tabela 9: Quantidade de denúncias por programa, janeiro a setembro de 2013.

PROGRAMA/PROJETO	n	%
PNAE	40	25,64
FUNDEB	22	14,10
PNATE	19	12,18
PDDE	18	11,54
PROINFANCIA	15	9,62
CONVENIO	11	7,05
MAIS EDUCACAO	5	3,21
BRALF	4	2,56
CAMINHO DA ESCOLA	4	2,56
PAR	3	1,92
PEJA	3	1,92
PNLD	2	1,28
PROINFO	1	0,64
PROJOVEM	1	0,64
SALARIO EDUCACÃO	1	0,64
TODOS OS PROGRAMAS E PROJETOS	7	4,49
Total:	156	

Fonte: Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas – COFIC

Quanto ao órgão demandante, a CGU foi a que mais encaminhou denúncias à Autarquia, com 31%, seguido pelo Ministério Público Federal, com 22,6%, conforme a tabela a seguir.

Tabela 10: Quantidade de denúncias por órgão demandante, janeiro a setembro de 2013.

ORGÃO	n	%
CGU	42	31,6
MPF	30	22,6
MPE	10	7,5
MUNICIPIO	10	7,5
CGCAP	9	6,8
DPF	7	5,3
PROFE/AGU	7	5,3
TCU	4	3,0
MEC	3	2,3
PESSOA FÍSICA OU JURIDICA	3	2,3
DIRAE	2	1,5
OUVIDORIA	2	1,5
DEPUTADO FEDERAL	1	0,8
DIACO	1	0,8
ESCOLA	1	0,8
SEDUC	1	0,8
Total:	133	

Fonte: Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas – COFIC

4 – Demandas Externas

No mês de setembro de 2013, foram recebidas no âmbito desta Auditoria Interna, por intermédio da Divisão de Gestão de Informações da Auditoria (DGINF), 763 demandas dos órgãos de controle. Desse total, o Ministério Público foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE, um total de 493, o que representa um percentual de 64,61%; seguido pelo MEC, 100 demandas (13,11%); e pelo Departamento de Polícia Federal, com 75 diligências (9,83%).

Tabela 11: Quantidade de demandas recebidas por órgão demandante, janeiro a setembro de 2013.

Órgão de Controle	Setembro		Janeiro a Setembro		
	n	%	n	%	Média
MPF	493	64,61	2.852	61,25	316,89
DPF	75	9,83	476	10,22	52,89
TCU	39	5,11	396	8,51	44,00
MEC	100	13,11	314	6,74	34,89
MPE	14	1,83	217	4,66	24,11
CGU	29	3,80	163	3,50	18,11
PJ	10	1,31	146	3,14	16,22
OUTROS	3	0,39	92	1,98	10,22
TOTAL	763		4.656		517,33

Fonte: Divisão de Gestão de Informações da Auditoria – DGINF

Importante destacar que há uma tendência de aumento no número de demandas que chegam à DGINF, considerando que a média de demandas recebidas em setembro (763 demandas) superou a média acumulada de janeiro a setembro (517 demandas/mês).

Com relação à classificação do recebimento de demandas por região, observou-se que o Nordeste se mantém com a maior representatividade, com 50,59% do total das demandas de setembro e 49,94% considerando o período acumulado, seguido pelo Sudeste com 17,82% e 17,12% acumulado; Norte com 14,55% e 14,41% (acumulado).

Quanto à classificação de demandas por unidade da federação, do total de 763 diligências recebidas em setembro, 93 foram referentes à Bahia (14,56%), seguido por 85 relativos ao Rio de Janeiro (11,14%) conforme tabela abaixo:

Tabela 12: Quantidade de demandas recebidas por Unidade de Federação, janeiro a setembro de 2013.

Região	UF	Demandas Estaduais					Demandas Regionais					
		Setembro		Janeiro a Setembro			Setembro		Janeiro a Setembro			
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	
Nordeste	BA	93	12,19	541	11,62	60,1	386	50,59	2325	49,94	258,3	
	MA	84	11,01	473	10,16	52,6						
	CE	44	5,77	283	6,08	31,4						
	PE	37	4,85	267	5,73	29,7						
	PI	47	6,16	193	4,15	21,4						
	RN	32	4,19	190	4,08	21,1						
	PB	23	3,01	183	3,93	20,3						
	AL	18	2,36	116	2,49	12,9						
	SE	8	1,05	79	1,70	8,8						
Sudeste	RJ	85	11,14	327	7,02	36,3	136	17,82	797	17,12	88,6	
	MG	22	2,88	245	5,26	27,2						
	SP	24	3,15	187	4,02	20,8						
	ES	5	0,66	38	0,82	4,2						
Norte	PA	44	5,77	264	5,67	29,3	111	14,55	671	14,41	74,6	
	AM	38	4,98	195	4,19	21,7						
	TO	16	2,10	90	1,93	10,0						
	RR	2	0,26	38	0,82	4,2						
	AP	6	0,79	36	0,77	4,0						
	RO	3	0,39	26	0,56	2,9						
Sul	RS	58	7,60	288	6,19	32,0	95	12,45	515	11,06	57,2	
	PR	15	1,97	125	2,68	13,9						
	SC	22	2,88	102	2,19	11,3						
Centro Oeste	DF	8	1,05	108	2,32	12,0	35	4,59	348	7,47	38,7	
	GO	11	1,44	93	2,00	10,3						
	MT	11	1,44	91	1,95	10,1						
	MS	5	0,66	56	1,20	6,2						
TOTAL		763		4656			763		4.656			517,33

Fonte: Divisão de Gestão de Informações da Auditoria - DGINF

5 – Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

A Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) é responsável pelo acompanhamento das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, tendo a incumbência de centralizar as atividades de planejamento e avaliação. Suas principais atribuições são: elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT); acompanhamento dos acórdãos do TCU relativos aos FNDE; elaboração e distribuição dos Informativos de Auditoria Interna; elaboração do Planejamento e do Relatório Trimestral de Auditoria Interna; elaboração e divulgação do Relatório de Atividades de Auditoria Interna; e a manutenção das páginas da Auditoria Interna na intranet e internet.

5.1 – Plano e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e (RAINT)

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) visa atender ao contido nas Instruções Normativas n^{os} 07/2006 e 01/2007, da Controladoria-Geral da União (CGU). O PAINT conterà o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente e deverá detalhar as ações previstas e seus objetivos; a origem da demanda; o cronograma de realização; a quantidade de recursos humanos empregados, além de outras informações. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, passando, ainda, pela anuência do Conselho deliberativo do FNDE, que deverá ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

Assim como o PAINT, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) possui fundamentação legal nas Instruções Normativas CGU n^{os} 07/2006 e 01/2007. O RAIN, que será submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao PAINT respectivo, apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior à sua elaboração, constantes no PAINT, bem como ações críticas ou não planejadas, que foram incluídas no PAINT durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna.

5.2 – Planejamento Trimestral

O Planejamento Trimestral tem como objetivo acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINT. A Auditoria Interna introduziu em 2012 o referido planejamento, detalhando as ações previstas naquele plano anual, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as estimativas sejam comparadas ao efetivo cumprimento do que foi estabelecido para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade, em homem.hora. O resultado desse acompanhamento, iniciado a partir de janeiro de 2013, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna, subsidiará a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN.

5.3 – Informe Auditoria

O Informe Auditoria tem a finalidade de acompanhar os processos afetos ao FNDE, que entram na pauta para julgamento do TCU, bem assim as deliberações daquela Corte de Contas que não contém determinações e que não possuem prazos para atendimento, mas que são considerados relevantes por esta Auditoria Interna. O controle e acompanhamento desses processos, bem como a comunicação ao setor responsável, serão realizados pela COPAC.

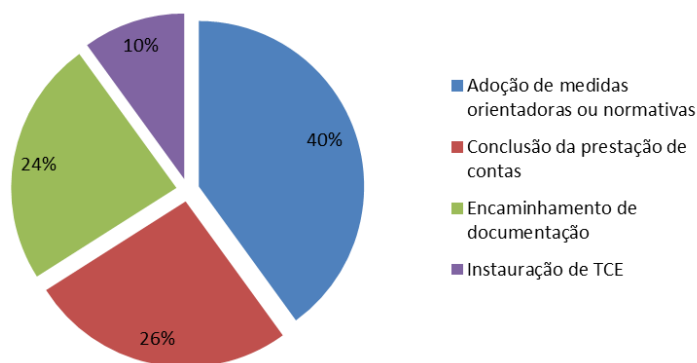
Quanto às pautas de julgamento, o acompanhamento engloba desde a entrada em pauta até o resultado do julgamento, quando ocorre a publicação do acórdão.

Nesse sentido, o Informe Auditoria tem a finalidade de acompanhar o andamento dos processos nas fases que o Tribunal torna a informação pública por meio da Imprensa Nacional, ou seja, a entrada em pauta (fase inicial) até a conclusão/julgamento (fase final).

5.4 – Acórdãos do TCU, relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União

No período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2013, o Tribunal de Contas da União expediu 305 acórdãos referentes ao FNDE, dos quais 50 contendo determinações direcionadas à Autarquia. Das 50 determinações, 40% solicitam a adoção de medidas orientadoras ou normativas, 26% a conclusão da análise de prestação de contas e 24% solicitam o encaminhamento de documentação.

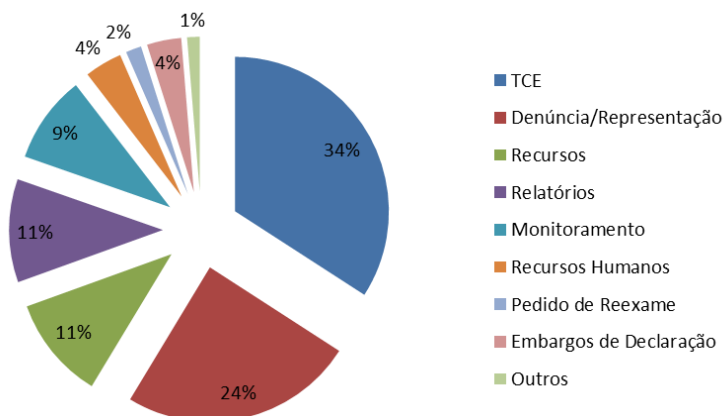
Gráfico 5: Determinações ao FNDE, janeiro a setembro de 2013



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

Do total, o julgamento de Tomada de Contas Especial é responsável por 34% dos acórdãos emitidos, seguido por Denúncia/Representação, com 24% do total.

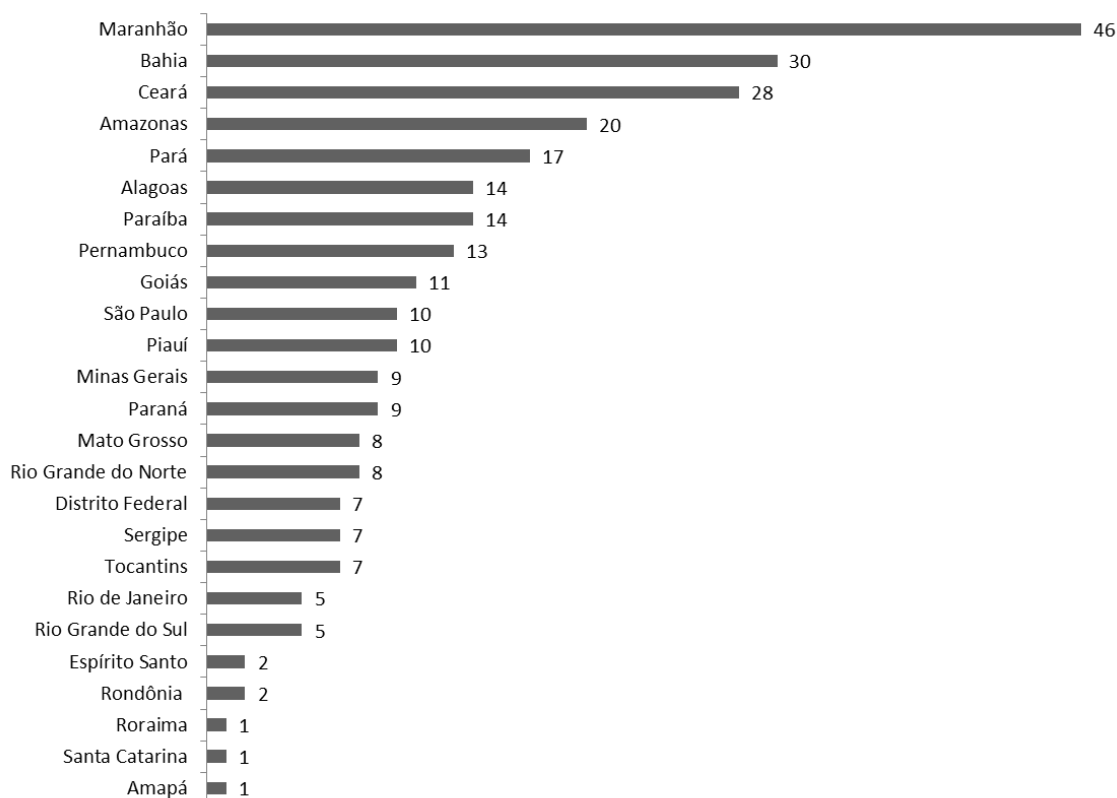
Gráfico 6: Acórdãos do TCU ao FNDE, janeiro a setembro de 2013



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

Quanto à regionalização por unidades da federação, dos 305 acórdãos relacionados ao FNDE, os cinco mais mencionados foram: Maranhão, Bahia, Ceará, Amazonas, e Pará.

Gráfico 7: Acórdãos por Estado, janeiro a setembro de 2013



Ressalte-se que, em relação ao Distrito Federal, foram desconsiderados os 20 acórdãos direcionados ao FNDE.

5.5 – Informativos de Auditoria

A fim de atender ao contido no Art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28/11/2012, que diz: “*Cabe à Auditoria Interna consolidar e divulgar as publicações originárias dos órgãos de controle interno e externo que possam ter repercussão nas atividades do FNDE*”, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) é responsável, além de outras atividades, pela publicação dos Informativos de Auditoria.

Esses Informativos, encaminhados quinzenalmente ao Presidente e aos Coordenadores de todas as áreas do FNDE, contêm resumos das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, informações sobre jurisprudências atinentes a licitações e contratos e de pessoal do TCU, bem como *links* de notícias e

legislações pertinentes ao Controle Interno e de interesse da Autarquia. Ao todo foram encaminhados 16 Informativos de Auditoria, de janeiro a setembro de 2013, via e-mail, e publicados na página da Intranet do FNDE.

6 – Conclusão

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar os trabalhos dos próximos meses, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para a elaboração e execução do próximo PAINTE.

O percentual de conclusão das auditorias realizadas pela COAUD de janeiro a setembro (40%) é considerado aquém da meta estimada para o período. No entanto, o percentual de cumprimento das ações previstas no PAINTE poderá sofrer impacto positivo com a finalização dos trabalhos em andamento (40%).

Acerca das fiscalizações realizadas pela COFIC, observa-se que as ações previstas inicialmente no PAINTE 2013 foram realizadas quase em sua totalidade, algumas restando apenas a conclusão dos relatórios de fiscalização. Com o contingente de homem.hora disponível para o último trimestre de 2013, é possível avaliar a inclusão de novas demandas extra-PAINTE, bem como a mobilização do efetivo para a conclusão das análises de alegações de defesa e denúncias.

Outro ponto de destaque no presente relatório é a quantidade de vezes que foi citada a Região Nordeste, em especial os estados do Maranhão e Bahia. A grande quantidade de denúncias e demandas externas relativas ao Maranhão chama a atenção para que sejam realizadas mais ações de controle na região, o que pode ser um dos fatores que influenciam o elevado número de TCEs instauradas relativas ao estado, bem como o número de acórdãos expedidos pelo TCU. Entretanto, isso não significa, necessariamente, que o estado apresente o maior percentual de prejuízo ao erário (ver Tabela 5). De todo modo, constante presença em destaque desses dois estados é ponto a ser levado em conta nos próximos trabalhos.

Para que seja cumprido o contido no Art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28/11/2013, a Lei de Acesso à Informação, bem como o disposto na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital, por esta COPAC, à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para divulgação junto às demais áreas da autarquia, com a respectiva disponibilização na página da Auditoria na Intranet, sendo mantido o original arquivado na Divisão de Apoio Técnico Administrativo – DIATA.



Em, 30/10/2013.

ORIGINAL ASSINADO
GUILHERME CAMPOS
COPAC/AUDIT

De acordo.
À consideração superior, para apreciação.

Em 30/10/2013.

ORIGINAL ASSINADO
VALDOIR PEDRO WATHIER
Coordenador da COPAC

Aprovo.
Proceda-se conforme sugerido.
Em, 30/10/2013.

ORIGINAL ASSINADO
EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe